



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Sul  
*Campus* Rio Grande

**EDITAL Nº 032, DE 07 DE AGOSTO DE 2018**  
**INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO *CAMPUS* RIO GRANDE**  
**PARA O CONSELHO DE *CAMPUS***

A Comissão Provisória para Eleição dos Representantes do Conselho de *Campus*, nomeada pela Portaria 175/2018, de 02 de agosto de 2018, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - *Campus* Rio Grande, torna público que estará recebendo a indicação de representantes para recompor o Conselho de *Campus* de Rio Grande.

### **1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

**1.1** O Conselho de *Campus* de Rio Grande contará com 09 (nove) membros titulares e 09 (nove) suplentes definidos através de eleição. Sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes de cada segmento (Discentes, Docentes e Técnicos Administrativos em Educação).

**1.2** Os representantes discentes terão obrigatoriamente 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente de cada modalidade de ensino, sendo esses: curso superior ou de pós-graduação; cursos técnicos nas modalidades subsequente e integrada ao Ensino Médio.

### **2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

**2.1** Os representantes dos Docentes e Técnicos Administrativos em Educação deverão ser membros do quadro permanente do IFRS *Campus* Rio Grande em exercício no *Campus*.

**2.2** Os representantes dos Discentes deverão ter matrícula ativa e frequência regimental no semestre corrente.

**2.3** A Comissão Provisória para Eleição dos Representantes do Conselho de *Campus* deverá verificar os requisitos ao homologar os inscritos.

**2.4** É vetada a candidatura de membro nomeado como titular ou suplente da Comissão Provisória para Eleição dos Representantes do Conselho de *Campus* designada pela Portaria nº 175/2018.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Os candidatos Docentes e Técnicos Administrativos em Educação poderão se candidatar das 15 horas do dia 07 de agosto até às 10 horas do dia 10 de agosto de 2018, através do Sistema de Consultas à Comunidade Acadêmica, disponível em <http://www.cti.riogrande.ifrs.edu.br/sistemas/consulta/>. Cabe salientar que a candidatura do servidor somente será efetivada após o recebimento de um e-mail de confirmação do sistema.

**3.2** Os candidatos Discentes poderão realizar sua inscrição junto ao Gabinete do *Campus* Rio Grande das 15 horas do dia 07 de agosto até às 10 horas do dia 10 de agosto de 2018, portando carteira de identidade ou outro documento oficial com foto. No ato da inscrição será necessário informar nome completo, número do RG e da matrícula.

**3.3** Em caso de o número de inscritos ser igual ou menor ao quantitativo de vagas, não haverá necessidade de eleições sendo assim, esses inscritos serão automaticamente considerados representantes do Conselho de *Campus*.

**3.4** Na eventualidade de haver menos candidatos do que vagas, o(a) Presidente do Conselho de *Campus* convocará assembleia do segmento para escolha dos membros às vagas faltantes.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Sul  
*Campus Rio Grande*

**3.5** A inscrição significa ciência do interessado quanto às regras deste edital, bem como aceitação das mesmas e da investidura, caso eleito.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO E DOS RECURSOS**

**4.1** A homologação das inscrições dos candidatos será publicada através do correio eletrônico [ddi@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:ddi@riogrande.ifrs.edu.br) e site oficial da Instituição até às 18 horas do dia 10 de agosto de 2018.

**4.2** Os recursos poderão ser apresentados até às 12 horas do dia 13 de agosto de 2018, através do correio eletrônico [ddi@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:ddi@riogrande.ifrs.edu.br) utilizando formulário específico (anexo II).

**4.3** Os resultados dos recursos serão publicados até às 21 horas do dia 13 de agosto de 2018, através do correio eletrônico [ddi@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:ddi@riogrande.ifrs.edu.br) e site oficial da Instituição.

#### **5. DA ELEIÇÃO**

**5.1** A eleição será realizada em turno único no dia 14 de agosto de 2018, das 9 horas às 21 horas exclusivamente através do Sistema de Consultas à Comunidade Acadêmica, disponível em <http://www.cti.riogrande.ifrs.edu.br/sistemas/consulta/>.

**5.2** Para acessar o sistema, os Docentes e Técnicos Administrativos em Educação deverão utilizar como login o prefixo do email institucional. Os Discentes deverão utilizar o número de matrícula como login e o CPF cadastrado no SIA como senha. Cabe destacar que a opção "esqueceu sua senha" está funcional para a recuperação dos dados de acesso.

**5.3** Os eleitores Docentes e Técnicos Administrativos em Educação deverão ser membros do quadro permanente do IFRS *Campus* Rio Grande em exercício.

**5.4** Caberá ao eleitor escolher 03 (três) candidatos do segmento de que faz parte (Discente, Docente ou Técnico Administrativo em Educação).

**5.5** Nos segmentos dos Docentes e Técnicos Administrativos os 03 (três) candidatos mais votados serão considerados membros titulares, conforme classificação geral de seu segmento por número de votos.

**5.6** No segmento dos discentes, em que há separação de vagas por modalidade de ensino, o primeiro candidato mais votado em cada uma das modalidades será considerado membro titular, totalizando os 03 (três) membros discentes.

**5.7** Em caso de empate entre os servidores prevalecerá o candidato com maior tempo em exercício no *Campus* e entre os Discentes aquele de maior idade. Prevalecendo o empate será realizado sorteio público.

#### **6. DO MANDATO**

**6.1** Os membros Docentes e Técnicos Administrativos em Educação terão mandato de 02 (dois) anos e os membros discentes terão mandato de 01 (um) ano conforme Art. 6º do Regimento Interno do *Campus*.

**6.2** Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho de *Campus*, assumirá o próximo classificado (em seu segmento) na eleição realizada.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Sul  
*Campus* Rio Grande

## **7. DA PUBLICAÇÃO E DA POSSE**

**7.1** Os resultados da eleição serão publicados até às 14 horas do dia 15 de agosto de 2018, através do correio eletrônico [ddi@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:ddi@riogrande.ifrs.edu.br) e site oficial da Instituição.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** O Conselho de *Campus* de Rio Grande terá ainda em sua composição 03 (três) representantes titulares da comunidade externa e seus respectivos suplentes, indicados por organizações a partir de edital próprio que o Conselho de *Campus* elaborará e fará publicar, e eleitos por maioria do Conselho de *Campus*.

**8.2** Os casos omissos desse Edital serão resolvidos e julgados por esta Comissão Provisória.

Rio Grande, 07 de agosto de 2018.

---

Liziane Garcia Torchelsen  
Presidente da Comissão Provisória para Eleição dos Representantes  
do Conselho de *Campus* de Rio Grande  
Portaria 175/2018  
(A via original assinada está em posse da Comissão Provisória)